



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.951, DE 2 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO NA SERRA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Nordeste na Serra, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Nordeste na Serra será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município da Serra – Lei n. 4.950/19.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.04.09 13:48:29 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



LEI Nº 5.946, DE 2 DE ABRIL DE 2024

DENOMINADA DE "ARLETE ANISIO HELMER" O NOME DA PRAÇA DE BOA VISTA, NO BAIRRO BOA VISTA II NESTE MUNICÍPIO DE SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Arlete Anisio Helmer o nome

da praça, no bairro Boa Vista II, neste município de Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1298558

LEI Nº 5.947, DE 2 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO PARQUE SANTA FÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do bairro Parque Santa Fé, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRRO PARQUE SANTA FÉ					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	Alameda Ecoporanga	X:374.708,34	Y:7.782.754,17	X:374.685,72	Y:7.782.720,12

Parágrafo único. O logradouro faz paralelo a Rua Ecoporanga, Bairro Parque Santa Fé - Nova Almeida e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1298565

LEI Nº 5.948, DE 2 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE HOMENAGEM PÓSTUMA À CIDADÃO, PARA DENOMINAR PRAÇA DORIVAL OLIVEIRA SOUZA NO BAIRRO COSTA DOURADA, MUNICÍPIO SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, PRAÇA DORIVAL OLIVEIRA SOUZA localizada no Bairro Costa Dourada, na Rua Clovis Camargo, esquina com a Rua Bariri, neste município de Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1298567

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra, a ser celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover as tradições, manifestações artísticas, gastronômicas, históricas e culturais oriundas do estado de Minas Gerais, contribuindo para o fortalecimento da diversidade cultural do município da Serra.

Art. 3º O Dia Municipal da Cultura Mineira na Serra integrará o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra - Lei n. 4.950/19.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1298569

LEI Nº 5.950, DE 2 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA MINEIRA NA SERRA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal

LEI Nº 5.951, DE 2 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NORDESTINO NA SERRA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal



com o identificador 390034003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Nordeste na Serra, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Nordeste na Serra será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município da Serra - Lei n. 4.950/19.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1298575

LEI Nº 5.954, DE 2 DE ABRIL DE 2024

FICA DENOMINADO "QUADRA SR. OSVALDO VALOTO", A QUADRA DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Quadra de Esporte Sr. Osvaldo Valoto", a quadra pública localizada na rua Doze s/n, na praça Sebastiana Gonçalves Da Silva, no Bairro Jardim Bela Vista, neste Município de Serra/ES, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1298579

Decretos

DECRETO Nº 6.002, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluir **LIGIA PEREIRA PONCIO** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), na função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal



Autenticar o documento em www.serra.es.gov.br com o identificador 390034003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 6.003, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 5.148, de 30 de agosto de 2023:

Onde se lê: [...]

"2) Cláudio Imperial (FINDES); "

Leia-se: [...]

"2) Cláudio Imperial Lopes (FINDES);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1298483

DECRETO Nº 6.008, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **TATIANA PASSOS CAETANO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem da UPA Serra Sede - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1298497

DECRETO Nº 6.019, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 28634/2024,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **KARLA MARA LIBARDI**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), no período de 1º de abril de 2024 a 20 de abril de 2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do

Município da Serra